

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

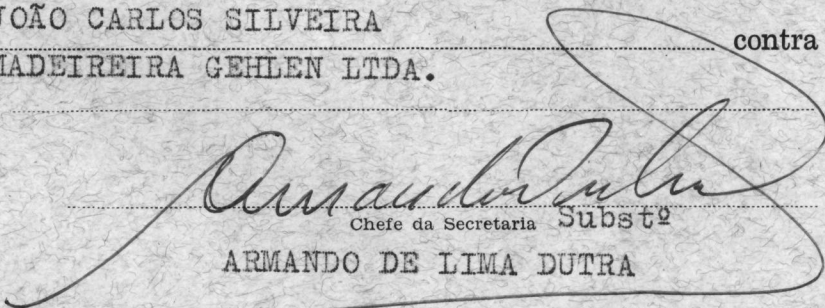
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

PROC. N.º 30/78

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE:  
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELOS

AUTUAÇÃO

Aos 11 dias do mês de janeiro do ano  
de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de MONTENEGRO, autuo a  
presente reclamação, apresentada por  
JOÃO CARLOS SILVEIRA  
MADEIREIRA GEHLEN LTDA. contra

  
Chefe da Secretaria Subst<sup>o</sup>

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Av. prév. 13º sal. prop. fér. prop. FGTS, Retific. CTPS, salário sals.  
hs. ext. saída CTPS. Cr\$ 3.043,08



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº30/78

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 30 178  
Em 11 1 01 178

**TERMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos 11 dias do mês de janeiro  
de 1978 compareceu perante mim, Diretor de Secretaria desta Junta de Con-  
ciliação e Julgamento JOÃO CARLOS SILVEIRA MENOR  
servente solteiro (Reclamante) brasileiro  
res. rua Prota-82-perto do moinho Boa Vista-Montenegro  
(Residência) (Estado Civil) (Nacionalidade)  
portador da C.F. nº  
67.358, série 488, e apresentou a seguinte reclamação  
contra MADEIREIRA GEHLEN LTDA. madeireira  
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado na estrada Maurício Cardoso-Montenegro

**DECLAROU:**

Que trabalhou p/rcda. de 10.06.77 até 10.01.78;  
Que recebia o salário mínimo;  
Que não recebeu seus direitos rescisórios.

**RECLAMA:**

|                                     |               |
|-------------------------------------|---------------|
| Aviso prévio(30 dias).....          | Cr\$ 1.027,20 |
| 13ºsalário prop.77(7/12).....       | Cr\$ 599,20   |
| Férias prop.(7/12).....             | Cr\$ 599,20   |
| FGTS-guias AM cód. 01 .....         | a calcular    |
| Retificação da entrada na CTPS..... | .....         |
| Saldo de salários( 2 dias).....     | Cr\$ 68,48    |
| 140 horas extras.....               | Cr\$ 749,00   |
| Saída na CTPS.....                  | .....         |
| Sub-total.....                      | Cr\$ 3.043,08 |

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 23 de janeiro de 1978, às 14:00 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

João Carlos Silveira  
João Carlos Silveira(rcte.)



ampo João da Rosa Silveira (pai de menor)

Armando de Lima Dutra  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

**NOTIFICAÇÃO**

Proc. nº 30/78

SR. **MADEIREIRA GEHLEN LTDA.**  
 ASSUNTO: Reclamação Trabalhista **Estrada Maurício Cardoso-Montenegro**  
 PARTES: Reclamante **JOÃO CARLOS SILVEIRA**  
 Reclamado **MADEIREIRA GEHLEN LTDA.**

Pela presente, fica V. S<sup>ª</sup>, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro** na rua **Capitão Cruz**, nº **1643**, no dia **vinte e três 23** do mês de **janeiro**, às **quatorze 14:00** horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido. **ocasião em que deverá apresentar CGC ou CPF na Secretaria.**  
 Deverá V. S<sup>ª</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo, cópia da inicial.**

**Montenegro**, 11 de **janeiro** de 1978

*Armando de Lima Dutra*  
 ARMANDO DE LIMA DUTRA  
 CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

**C E R T I D ã O**

**CERTIFICO** e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no endereço mencionado, sendo aí, notifiquei a **MADEIREIRA GEHLEN LTDA :-** na pessoa do sr. **DERCEU GEHLEN** - gerente tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória.

Montenegro, 11 de janeiro de 1978.

*João Carlos da Silva*  
**JOÃO CARLOS DA SILVEIRA**  
Ofc. Justiça Aval. \*-Subst<sup>2</sup>



PODER JUDICIARIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

P. S.  
11 JAN 1978  
MONTENEGRO

Luiz Zang - 808.001  
CHEFE SERV. ARRECAÇÃO SUBST.

Of. Nº / **Montenegro** , **11** de **janeiro** de 197 **8**

SENHOR AGENTE:

Venho pelo presente, em cumprimento ao disposto pelo parágrafo único do art. 60 do Decreto nº 59.820/66 notificá-lo de que no Proc. J CJ **30** / **78**, desta Junta, ajuizado por .. **JOÃO CARLOS SILVEIRA MADEIREIRA GEBLEN/DA** .. contra ..... **Estrada Maurício Cardoso-Montenegro** com endereço à ..... o(s) reclamante(s) pleiteia(m), entre outros itens, seja a empresa reclamada compelida a efetuar os depósitos de que trata a Lei 5.107/66, de 13 de setembro de 1966.

Aproveito a oportunidade para apresentar -  
lhe

Cordiais saudações

*Armando de Lima Dutra*  
Diretor de Secretaria  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ILMO. SR

MD. AGENTE DO  
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

C.167

## CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário - das 14:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Olavo Bilac - sendo aí, notifiquei o INPS., na pessoa do Sr. LUIZ ZANG, Chefe Seção Infrações e Div. Ativa, tendo o mesmo assinado a contrafé.

Montenegro 11 de janeiro de 1978

*João Carlos da Silveira*

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Oficial de Justiça Avaliador



5

**PROCESSO N.º 030/78**

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às quatorze e vinte.- horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JOÃO CARLOS SILVEIRA, reclamante, e MADEIREIRA GEHLEN LTDA., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais, FGTS, retificação da CTPS, saldo de salários, horas extras e saída na CTPS. Presentes as partes, o reclamante acompanhado de seu pai João da Rosa Silveira, a reclamada representada pelo seu sócio, Sr. Olívio Gehlen. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: a reclamada paga neste ato ao reclamante Cr\$1.250,00 e fará a entrega das guias AM para o levantamento dos depósitos do FGTS, código 01, na Secretaria desta Junta, às 16:00 horas, do dia 24 do corrente mês, Ficou convencionado que prevalece a data de admissão na carteira profissional de 01.12.77. Com o recebimento do valor convencionado e o total cumprimento do acordo, o reclamante dará quitação quanto ao objeto da reclamatória. Custas, pro rata, no valor de Cr\$ 116,40, cabendo Cr\$ 58,20 a cada parte, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

*Nestor Flores*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Mário Miranda Vasconcellos*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

*André Luiz Mottin*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*João Carlos Silveira*  
João Carlos Silveira

*Olívio Gehlen*  
Olívio Gehlen



João da Rosa Silveira  
Cód. 149

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 030/78

**TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

Aos 23 dias do mês de janeiro do ano de mil, novecentos e ~~setenta e oito~~, nesta cidade de MONTENEGRO, às 14,30 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante JOÃO CARLOS SILVEIRA (Representação, quando houver) e o Reclamado MADREIRA GEHLEN LTDA. (Representação, quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, decisão proferida fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 1.250,00 (~~humilh, duzentos e cinquenta cruzeiros~~) relativa a acordo.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

*Armando de Lima Dutra*  
.....  
Chefe de Secretaria  
**ARMANDO DE LIMA DUTRA**  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*João Carlos Silveira*  
.....  
Reclamante

*Olívio Gehlen*  
.....  
Reclamado

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data compareceu na Secretaria desta Junta, o Sr. OLIVIO GEHLEN, sócio gerente da Madeireira Ghlen, tendo na oportunidade entregue as guias de AM-EGTS código 01.

Montenegro, 24 de janeiro de 1978

*Armando Dutra*  
 ARMANDO DE LIMA DUTRA  
 Chefe de Secretaria, Substº

DE ACORDO:


*Olívio Gehlen*

RECIBO

Recebi as guias de AM cód.01.

Montenegro, 24 de janeiro de 1978

*João Carlos Silveira*

|  |  |                                      |  |  |
|--|--|--------------------------------------|--|--|
|  MINISTÉRIO DA FAZENDA<br>DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF |  | 01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC | 02 RESERVADO                             | 04 RESERVADO   |
| 05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE<br><b>MADEIREIRA GEHLEN LEDA.</b>   |  | CPF - <b>87.306.346/0001-09</b>      | 03 DATA DE VENCIMENTO<br><b>23.01.78</b> | 001/2-2<br>24-01-78<br>BANCO DO BRASIL<br>00360.8749 |
| 06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)  |  | 07 NÚMERO                            | 08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)       |  |
| 09 BAIRRO OU DISTRITO<br><b>Est. Maurício Cardoso 95780</b>  | 11 MUNICÍPIO (CIDADE)<br><b>MONTENEGRO</b> |                                      | 12 SIGLA DA UF<br><b>RS</b>              |  |
| 13 EXERCÍCIO<br><b>78</b>  | 14 COTA OU DUODÉSIMO<br><b>1</b>           | 15 PERÍODO DE APURAÇÃO<br><b>1</b>   | 16 TIPO<br><b>3</b>                      | 17 Nº PROCESSO<br><b>000 030/78</b>                  |
| 19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA<br><b>CUSTAS JUDICIAIS - A</b>   |  | 20 CÓDIGO<br><b>1505</b>             | 21 VALOR CRS<br><b>58,20</b>             |  |
| 31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES<br>PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  |  | 22 MULTA E/OU JUROS                  | 23 CÓDIGO                                | 24 VALOR CRS   |
| ÓRGÃO EXPEDIDOR<br><b>JCJ DE MONTENEGRO</b>  |  | 25 CORREÇÃO MONETÁRIA                | 26 CÓDIGO                                | 27 VALOR CRS   |
| RECLAMANTE(S)<br><b>JOÃO CARLOS SILVEIRA</b>   | Nº E SPECIE DO PROCESSO<br><b>30/78</b>    | 28 TOTAL                             |  | 29 VALOR CRS<br><b>58,20</b>                         |
| RECLAMADO(A)<br><b>MADEIREIRA GEHLEN LTDA.</b>   | GUIA Nº<br><b>16/78</b>                    | 30 AUTENTICAÇÃO                      |  |  |
| RUBRICA DO FUNCIONÁRIO<br><b>Banco do Brasil S.A.</b>  |  | Montenegro - RS.                     |  |  |

BANCO DO BRASIL S.A.  
Montevideo (RS)  
2 JAN 1978  
ALDIBIO

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 25 de 01 de 19 78.

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**

*Mário Miranda Vasconcellos*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**  
*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

8/0

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data compareceu o Sr. JOÃO CARLOS DA SILVEIRA, reclamante, tendo na oportunidade de informado que a MADEIREIRA GEHLEN LTDA, não depositou seu FGTS, conforme declaração do Banco Sul brasileiro S/A.

Montenegro, 16 de fevereiro de 1978

*T. Palacios*

DRA. THEREZINHA PALACIOS

Chefe de Secretaria

DE ACORDO:

João Carlos Silveira

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data

desarquitei e processo face

a certidão acima

DOU FÉ. Montenegro, 16.02.78

*T. Palacios*

Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 16 de 02 de 1978

+ Palacios

Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

Notifiquei-se  
a Recda. para in-  
formar e efetuar  
o depósito.

16-02-78

M. Tarcanelli

MÁRIO MIRANDA VASCONCELOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

## CERTIDÃO

CERTIDÃO que

nesta data,  
expedi notificações à recda.  
juntando, a seguir, cópia.

DOU FE. Montenegro.

16.02-78

+ Palacios

Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

9  
b

MONTENEGRO

À MADEIREIRA GEHLEN LTDA.  
Estrada Maurício Cardoso,  
MONTENEGRO/RS

NOTIFICAÇÃO

De ordem do Exmo. Juiz Presidente, notificamos V. Sa. que o reclamante JOÃO CARLOS SILVEIRA, nos autos do processo nº 30/78, em que é reclamada MADEIREIRA GEHLEN LTDA informou não ter sido efetuado o depósito referente ao FGTS, no Banco Sulbrasileiro, tendo V. Sa. o prazo legal para tomar as devidas providências, bem como nos informar.

Montenegro, 16 de fevereiro/78.

+ Palacios

Dra. THEREZINHA DE F. PALACIOS  
CHEFE DE SECRETARIA.-

*Osório Gehlen*

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia 24 pp. no endereço indicado, sendo aí, notifiquei a MADEIREIRA GEHLEN LTDA na pessoa de seu chefe (diretor gerente), sr. OLIVIO GEHLEN tendo o mesmo assinado a contrafé e recebido o original.

Montenegro, 27 de fevereiro de 1978.

*João Carlos da Silveira*  
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Ofc Justiça Aval.-substº



10  
D

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, compareceu nesta Secretaria, o proprietário da Madeireira Gehlen Ltda, tendo na oportunidade dito que efetuou o pagamento do FGTS diretamente ao empregado, conforme comprova com fotocópia da rescisão de contrato de trabalho, anexa aos autos,

Certifico que por um lapso por parte do proprietário da reclamada, quando entregou as guias ao reclamante, não se recordou que já havia feito o pagamento direto ao empregado, pois é relativo só a um mês ou seja de 01.12.77 a 10.01.78;

Montenegro, 24 de fevereiro de 1978

*T. Palacios*  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

DE ACORDO:

*Olvio Gehlen*

CONCLUSÃO

Nesta data, por estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 24 de 02 de 19 78

*T. Palacios*  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

*Equívoco por parte do empregador não elide o acerto efetuado em audiência.*

*28-02-78.*

*M. Vasconcelos*  
MÁRIO VASCONCELOS  
Juiz de Direito

# RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

OPTANTE  
 NÃO OPTANTE

POR PEDIDO DE DISPENSA  
 POR ACORDO  
 POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA  
 POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

|   |  |  |   |
|---|--|--|---|
| EMPRESA<br><b>MADEIREIRA GEHLEN LDTA</b>                |  |  |   |
| ENDEREÇO<br><b>ESTRADA MAURICIO CARDOSO-S/Nº</b>        |  |  |   |
| ATIVIDADE<br><b>MADEIREIRA</b>                          | CGC/MF N.º<br><b>87 306 346/0001-09</b>  | MATRICULA DO INPS  |   |
| EMPREGADO<br><b>JOAO CARLOS DA SILVEIRA</b>             |  | N.º DA CTPS<br><b>67358</b>                                    | SÉRIE<br><b>488</b>                       |
| REGISTRO N.º<br><b>01</b>                               | CARGO<br><b>SERVENTE</b>                 | ADMISSÃO<br>EM <b>01</b> / <b>12</b> / 19 <b>77</b>            |   |
| DESLIGAMENTO<br>EM <b>10</b> / <b>01</b> / 19 <b>78</b> | AVISO PREVIO<br>EM ____ / ____ / 19 ____ | DECLARAÇÃO DE OPÇÃO<br>EM <b>01</b> / <b>12</b> / 19 <b>77</b> | MAIOR REMUNERAÇÃO<br>Cr\$ <b>1.027,20</b> |

### DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

|   |  |
|---|--|
| Indenização: ____ anos . Cr\$ <u>629,84</u>   | Comissões ..... Cr\$ _____                   |
| Aviso Prévio ..... Cr\$ _____                 | Horas Extras ..... Cr\$ _____                |
| 13.º Salário ..... Cr\$ _____                 | Gratificação ..... Cr\$ _____                |
| Salário-Família ..... Cr\$ _____              | Taxa Periculosidade ..... Cr\$ _____         |
| Férias Vencidas ..... Cr\$ _____              | Taxa Insalubridade ..... Cr\$ _____          |
| Férias Proporcionais ..... Cr\$ <u>102,72</u> | Adicional Noturno ..... Cr\$ _____           |
| Prejuízo 14/65 ..... Cr\$ _____               | FGTS - mês(es) <u>1277</u> Cr\$ <u>82,17</u> |
| Prejuízo 20/66 ..... Cr\$ _____               | FGTS - <u>13º SALÁRIO</u> % Cr\$ <u>6,84</u> |
| Saldo de Salários ..... Cr\$ <u>342,40</u>    | <u>0178</u> Cr\$ <u>86,03</u>                |
| <i>90000</i>                                  | TOTAL BRUTO ..... Cr\$ <u>1.250,00</u>       |

### DESCONTOS

|   |  |
|---|--|
| Previdência ..... Cr\$ _____            | _____ Cr\$ _____                         |
| Previdência 13.º Salário ... Cr\$ _____ | _____ Cr\$ _____                         |
| Adiantamentos ..... Cr\$ _____          | _____ Cr\$ _____                         |
| _____ Cr\$ _____                        | _____ Cr\$ _____                         |
| _____ Cr\$ _____                        | TOTAL LÍQUIDO ..... Cr\$ <u>1.250,00</u> |

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ HUM MIL, DUZENTOS  
( E CINQUENTA CRUZEIROS. )

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º \_\_\_\_\_ contra o Banco \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

MONTENEGRO 10 de JANEIRO de 19 78

**DOCUMENTOS APRESENTADOS**

FGTS guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;

Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM);

Pedido de Dispensa (3 vias);

Rescisão (em 4 vias);

Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;

Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

Procuração.

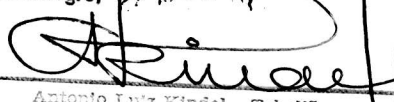
*João Carlos Silveira*  
EMPREGADO

*Olavo Jobim*  
EMPREGADORA - PREPOSTO

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

ACERTO NA JUSTIÇA.

24 FEV 1978

|  |
|--|
| TABELIONATO DE MONTENEGRO - RS<br>Rua Capitão Cruz, 1577 - Fone: 22.14.21  |
| AUTENTICO a presente fotocópia por con-<br>ferir com o original apresentado. Dou fé.<br>Montenegro, 24 FEV 1978. |
|                              |
| Antonio Lutz Kindel - Tabelião<br>Admir Erlon Agendes - Oficial Ajudante   |

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Sr. Oliveira

foi informado a esta Secretaria  
que efetuará hoje o depósito do FGTS.

DOU FE. Montenegro. 02/03/78

T. Palacios

Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que o reclamante com

pareceu a esta Secretaria e foi informado  
sobre o que consta na certidão supra.

DOU FE. Montenegro. 10/03/78

T. Palacios

Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que o reclamante

não se manifestou até esta  
data

DOU FE. Montenegro. 28/03/78.

T. Palacios

Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

**CONCLUSÃO**

Nesta data, foram feitos os conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente

Em 28 de 03 de 1978

*Therézinha Palacios*  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

aguarda-se por  
cinco dias o pro-  
nunciamento  
do Peto, e, após  
arquivar-se.

28 - 3 - 78

*Mário Miranda Vasconcellos*

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

**ARQUIVADO**

Em 05-04-78.

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO